CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/02/12
Secretário

Súmula: *"Altera a Lei Municipal nº 623/2010".*

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1°. – Em toda legislação onde constar DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, leia-se:- "CONTROLADOR INTERNO".

Artigo 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 7º de fevereiro de 2012.

ODAIR CORDEIRO
VEREADOR

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 14/02/12
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 28/02/12
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: cmcampomagro@onda.com.br

JUSTIFICATIVA:

A referida Lei 623 de 2010, o qual cria o cargo de Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, está irregular segundo análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Por sua vez quando designado a ocupar cargo de Diretor de Departamento, deveria existir subordinados, porém foge de nossa realidade, portando, altera-se a referida lei, adequando-se aos cumprimentos sugeridos pelo Tribunas de Contas.